

PORTARIA Nº 645/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado da Bahia para o exercício de 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito das administrações públicas e que fortalece os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e da governança nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da administração pública, estabelecendo diretrizes, prazos e procedimentos para sua elaboração, revisão e execução, com vistas ao fortalecimento do planejamento das contratações e à promoção da eficiência, da transparência e do controle na gestão pública;

CONSIDERANDO que a cultura do planejamento constitui condição essencial para o fortalecimento da gestão pública, sendo fundamental à promoção do desenvolvimento institucional sustentável e à adequada alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os aspectos da governança nas contratações, como instrumento orientador para o alinhamento das ações administrativas ao Plano Estratégico Institucional da Defensoria Pública do Estado da Bahia, reforçando o compromisso com os valores da integridade e da efetividade dos resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de um instrumento de planejamento e gestão que se apresente como matriz de alocação dos recursos discricionários, a ser atualizado anualmente, com o objetivo de assegurar o alcance das metas estratégicas, fomentar a conformidade legal e mitigar os riscos inerentes aos processos licitatórios e contratuais;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado da Bahia para o exercício de 2025, o qual se encontra disponibilizado no endereço eletrônico <https://l1ng.com/ZGrV9>

Art. 2º Compete a cada Unidade Gestora adotar as providências necessárias para o gerenciamento das dotações orçamentárias relativas aos objetos previstos no Plano de Contratações Anual, no âmbito de seus respectivos processos administrativos, bem como acompanhar a execução dos instrumentos deles decorrentes.

Art. 3º O Plano poderá ser revisado, no decorrer do exercício, mediante solicitação da(s) Unidade(s) Gestora(s), desde que devidamente motivada, fundamentada e aprovada pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 15 de maio de 2025.

CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA

Defensora Pública Geral do Estado da Bahia